



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, 11 de agosto de 2026

Senhor Prefeito

Campos do Jordão

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

Limites

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

População

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

Distâncias

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

Altitude

SEDE - 1.700 METROS

Temperatura Média

14,40 °C

Clima

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

O Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão, que subscreve, tem a honrosa satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 8º do Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão, para encaminhar em anexo o Pedido de Informação de autoria do Vereador Eder Carlos de Oliveira, protocolado nesta Edilidade sob o nº 1998/26, para conhecimento e devidas providências, que antecipadamente agradece.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência, despede-se.

Respeitosamente.


Luiz Filipe Costa Cintra
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Carlos Eduardo Pereira da Silva
Prefeito Municipal
N E S T A

Of. nº 1181/26



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Código Interno: 008806

Protocolo: **1998/26**

Data: 06/08/2026 14:07

Recebedor: LUANA

INFORMAÇÃO

Informações sobre: INFORMAÇÃO E PROVIDÊNCIAS - PANORAMA OPERACIONAL, CONTRATUAL E AUDITORIA PEDAGÓGICA SOBRE A CARÊNCIA E FALTA DE PROFISSIONAIS DE PSICOPEDAGOGIA NA REDE MUNICIPAL.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, MD. Carlos Eduardo Pereira da Silva, que determine aos setores competentes da Municipalidade enviar a esta Casa de Leis, com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), informações detalhadas referentes aos trâmites, contratos, cronogramas e justificativas em relação à falta de profissionais especializados em Psicopedagogia nas escolas da rede municipal de ensino, atualmente vinculada à Secretaria Municipal de Educação, de forma a garantir a total transparência pública e subsidiar a fiscalização das obrigações constitucionais e legais do município.

Como é de amplo conhecimento desta municipalidade, o acesso à educação pública de qualidade e inclusiva é um direito fundamental e indisponível. Cumpre destacar que a **Constituição Federal de 1988**, em seu **artigo 205 e artigo 208, inciso III**, bem como a **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)**, determinam

Página 1

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

expressamente como dever do Estado assegurar o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O presente pedido tem por objetivo primordial zelar pela transparência pública e obter um panorama detalhado e formalizado do real motivo do descumprimento destas garantias constitucionais e legais no corrente ano.

Sabemos que a legislação municipal vigente, notadamente a **Lei Ordinária Municipal nº 3.596/2013**, instituiu o Programa de Atenção Integral aos Alunos com Transtornos de Aprendizagem (Dislexia, Disgrafia, Discalculia, entre outros), gerando uma justa expectativa nas famílias, na comunidade escolar e neste Poder Legislativo de que haveria o suporte técnico necessário para a triagem e intervenção pedagógica especializada a todos os alunos jordanenses.

No entanto, constatamos com extrema preocupação que, até o presente momento, já ingressando no mês de agosto de 2026, a rede municipal enfrenta uma severa escassez e carência estrutural de profissionais de psicopedagogia nas salas de recursos multifuncionais e nas unidades escolares. A falta prolongada desses especialistas compromete gravemente o rendimento escolar, impede o diagnóstico precoce de barreiras cognitivas e compromete o aprendizado, penalizando sobretudo as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica que dependem exclusivamente do suporte do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Dado o interesse público e a importância da matéria para o fortalecimento da nossa rede municipal de ensino e inclusão, solicitamos as seguintes informações:

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

1. Justificativa da Carência e Cumprimento da Legislação de Inclusão:

Qual é o motivo exato para a falta de profissionais especializados em psicopedagogia no quadro ativo da rede municipal até o presente mês de agosto? Como a municipalidade justifica o descumprimento das diretrizes da Lei Ordinária Municipal nº 3.596/2013 e das metas de atendimento especializado da Lei Brasileira de Inclusão diante deste cenário?

2. Aspectos Contratuais, Licitatórios e Quadro de Pessoal:

Quantos psicopedagogos atuam hoje efetivamente na rede (distinguidos entre servidores efetivos e contratados temporários)? Há alguma previsão de processo seletivo, concurso público ou contratação terceirizada emergencial em andamento para suprir este déficit? Solicito o envio de cópia de relatórios ou estudos de impacto financeiro, bem como informações sobre o saldo orçamentário atualizado da pasta carimbado para a contratação desses especialistas.

3. Cronograma Definitivo de Atendimento e Distribuição:

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Existe, por parte do Poder Executivo ou especificamente da Secretaria Municipal de Educação, um cronograma definitivo de atendimento técnico que garanta que todas as unidades escolares do município recebam assistência psicopedagógica periódica? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópia detalhada com os prazos e escolas estipuladas.

4. Planejamento e Mitigação de Danos:

Qual é o impacto pedagógico e o tamanho da fila de espera de alunos aguardando avaliação ou suporte especializado estimado pela Secretaria Municipal de Educação frente a essa falta de profissionais que se estende até agosto? Quais ações de suporte aos professores regentes e planos de trabalho pedagógico emergenciais estão planejados para que os alunos com transtornos de aprendizagem não sejam ainda mais prejudicados?

5. Do Pedido de Providências e Articulação:

Requeiro que, diante das informações prestadas e da gravidade da situação exposta, seja designada uma agenda técnica urgente entre a gestão pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e este Poder Legislativo. O objetivo é unificar esforços para fiscalizar o fluxo de atendimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE), entender as demandas orçamentárias

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

remanescentes e propor soluções integradas para garantir o cumprimento imediato dos direitos dos nossos estudantes.

Certos de vossa atenção com as demandas estruturais de nossa educação e inclusão, e contando com o envio das respostas no prazo legal, renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Sala Vereador Noboro Oya, 06 de agosto de 2026


Eder Carlos de Oliveira
Vereador – Republicanos



— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Folha de informação e despacho da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Protocolo n.º 1998/2026

Ofício referência n.º 1181/26

Documento recebido em 11/08/2026 e registrado sob numero do processo SEI 3509700.406.00023552/2026-14, endereçado à Secretaria Municipal de Educação.

Em atenção ao solicitado do nobre vereador Eder Carlos de Oliveira, encaminho este procedimento para que sejam adotados por Vossa Senhoria as devidas providências e informações necessárias, observando o prazo estabelecido de até 10 (dez) dias corridos.

Após retornar a esta secretaria na sigla **CJORD-SI-CPICM**

Atenciosamente,

Controle de Pedido de Informação da Câmara Municipal

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Renato Bená, Auxiliar Administrativo**, em 12/08/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1448966** e o código CRC **7EFA2D86**.